

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003568/14 de 13 de Fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000906/14 de 9 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL	
(330) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-4011 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	250,00
05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL	
(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-4510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.655,00
Total Suplementação:	5.805,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0040 - Material de Consumo	2.900,00
05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL	
(331) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-4011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL	
(311) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-4510 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.655,00
Total Anulação:	5.805,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2014.


Ivan Schieffelin
Prefeito Municipal